

Boletim Semanal



*A Newsletter
da MetaPública*

METAPÚBLICA
Consultoria e Assessoria em Gestão Pública

Edição nº 64 | 09 de março de 2026

Nesta edição você confere:

- **Destaque da Semana** | STF proíbe a criação de novos “penduricalhos”
- **Top Notícias** | Informações que afetam o seu cotidiano
- **Calendário** | As obrigações da sua semana

Destaque da Semana

Supremo proíbe saque em dinheiro de recursos de emendas parlamentares

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), proibiu nesta terça-feira (3) saques em espécie de recursos de emendas parlamentares, mesmo após a transferência dos valores para as empresas beneficiárias finais. O Banco Central deverá regulamentar a medida, no prazo de 60 dias corridos, em conjunto com o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).

A decisão foi tomada na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (**ADPF**) 854. A medida não impede a movimentação financeira das contas, mas os pagamentos devem ser feitos por meio de transferências eletrônicas, inclusive via PIX.

Fonte: Supremo Tribunal Federal

Para ler mais sobre o assunto, **clique aqui**.



Foto: Gustavo Moreno/ Supremo Tribunal Federal

+ E ainda nesta edição, nossa seleção de notícias e as obrigações da semana.

Boa semana e boa leitura!





Divulgada a estimativa do repasse do salário-educação para os Municípios

Fonte: Tribunal de Contas da União

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) informa que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) creditou o repasse da parcela mensal da Quota Estadual e Municipal do Salário-Educação referente à arrecadação de janeiro deste ano. Os repasses são realizados em 12 parcelas mensais, de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027, até o dia 20 de cada mês.

O montante, para 2026, é de R\$ 24,6 bilhões para os Estados, Distrito Federal e Municípios. O valor representa acréscimo de R\$ 3 bilhões em relação ao ano passado, o que corresponde a aumento aproximado de 13,9%.

[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)

Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) — vencimento e CRP obtido por decisão judicial — providências e Pró-Regularidade RPPS

Fonte: TCE-SP

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por sua Secretaria-Diretoria Geral, comunica aos Chefes do Poder Executivo e aos Dirigentes das Unidades Gestoras de RPPS do Estado de São Paulo que, em verificação realizada no sistema CADPREV, em 01/01/2026, constatou-se a existência de entes com CRP vencido e/ou com CRP expedido por força de decisão judicial.

Ressalta-se que a Emenda Constitucional nº 103/2019 introduziu, no artigo 167, inciso XIII, da Constituição Federal, a vedação à transferência voluntária, à concessão de garantias e à realização de operações de crédito com ente federativo que descumpra as regras gerais de organização e funcionamento do RPPS, reforçando a regularidade previdenciária como condicionante relevante para tais fluxos.

[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)



Calendário de obrigações

Um resumo das obrigações semanais

Clique aqui para acessar o calendário atualizado, ou acesse nosso site.



METAPÚBLICA
Consultoria e Assessoria em Gestão Pública

comercial@metapublica.com.br
www.metapublica.com.br
(17) 3302-9070 (Whatsapp)



@metapublica

